LEI Nº 2.991, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991

Denomina Rua Geraldo Fernandes da Silva, a atual Rua 8 (Oito), nos Bairros Residencial Castelo e Itacolomi, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Fernandes da Silva, a atual Rua 8 (Oito), nos Bairros Residencial Castelo e Itacolomi, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-063/91
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3743, de 12 e 13/09/91.